



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950  
Praça Nossa Senhora da Candéas S/N

Lei nº 191, de 1987.

Autoriza ao Prefeito Municipal a  
Suplementar verba no Orçamento e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de  
Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
Suplementar em 80% (oitenta por cento) verbas no Orçamento vi-  
gente.

Art. 2º - A Suplementação autorizada será reali-  
zada com base no excesso de arrecadação deste exercício, supe-  
ravit do exercício anterior e anulação de verbas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, Al, 30 de  
dezembro de 1987.

Maria das Dores Machado  
Maria das Dores Machado  
Prefeita

Dione das Neves Franco Rodrigues  
Dione das Neves Franco Rodrigues  
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal, Japaratinga, 30 de dezem-  
bro de 1987.

Dione das Neves Franco Rodrigues  
Dione das Neves Franco Rodrigues  
Secretário de Administração